



3898881



21260.202568/2023-77

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO



### MINISTÉRIO DAS MULHERES SECRETARIA NACIONAL DE AUTONOMIA ECONÔMICA

CEP: 70.200-002 - Brasília/DF

Telefones: (061) 2027-4577 e (061) 2027-4639

[programaproequidade@mulheres.gov.br](mailto:programaproequidade@mulheres.gov.br)

### Edital nº 01, de 27 de outubro de 2023

A Ministra de Estado Chefe do Ministério das Mulheres, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição Federal, resolve tornar pública a 7ª Edição do **Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça**.

1. **Parceria:** Organização Internacional do Trabalho - OIT - Escritório no Brasil, ONU MULHERES - Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres, Ministério da Igualdade Racial e Ministério do Trabalho e Emprego.

2. **Objetivo:** fomentar medidas de igualdade substancial entre mulheres e homens no mundo do trabalho formal, com enfrentamento às discriminações de gênero e raciais, e, de modo específico:

I - Conscientizar e incentivar empregadoras e empregadores a adotarem práticas de gestão de pessoas e de cultura organizacional que promovam a igualdade de gênero e raça dentro do ambiente corporativo;

II - Contribuir para a eliminação de todas as formas de discriminação de gênero e raça no acesso, remuneração, ascensão e permanência no emprego, em relação às mulheres;

III - Promover ações preventivas em relação às mulheres, com o enfrentamento a todas as práticas de racismo e discriminação de gênero e ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho.

3. **Público-alvo:** o Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça tem como

público-alvo as empresas com 100 (cem) ou mais empregadas e empregados, sejam públicas, privadas ou de economia mista, que aderirem voluntariamente ao programa.

4. **Condições para a Adesão:**

- a) para empresas privadas, publicar os relatórios de transparência salarial e remuneratória, conforme disposto na Lei nº 14.611/2023 (Lei de Igualdade Salarial entre Mulheres e Homens);
- b) não figurar no Cadastro de Empregadores que tenham submetido pessoas trabalhadoras a condições análogas às de escravo, criado pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- c) comprovar a adoção de medidas de apuração de denúncias de assédio sexual, assédio moral e de discriminação racial e de gênero, caso existentes.

5. **Etapas da Participação:**

- a) Adesão voluntária;
- b) preenchimento da Ficha Perfil;
- c) elaboração e preenchimento do Plano de Ação;
- d) pactuação do Plano;
- e) execução do Plano;
- f) monitoramento do Plano;
- g) envio do Relatório Final; e
- h) recebimento do Selo Pró-Equidade de Gênero e Raça.

6. **Procedimentos para a Adesão:**

- a) A adesão voluntária será realizada no período de 27 de outubro de 2023 até o dia 30 de março de 2024, período em que declaração de interesse deve ser enviada ao Ministério das Mulheres, através do endereço eletrônico: [programaproequidade@mulheres.gov.br](mailto:programaproequidade@mulheres.gov.br); e
- b) assinar o Termo de Compromisso, a ser firmado entre a Ministra de Estado do Ministério das Mulheres e representante máximo da empresa participante.

7. **Concessão do Selo Pró-Equidade de Gênero e Raça:**

O Selo será concedido às empresas que cumprirem as seguintes condicionantes:

- a) Cumprimento do Plano de Ação e apresentação do Relatório Final de resultados alcançados;
- b) participar das atividades pertinentes ao Programa, propostas pelo Ministério das Mulheres; e
- c) demais requisitos apresentados na Portaria do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça.

## 8. Cronograma de Execução:

DATA	ATIVIDADE
27/10/2023 a 30/03/2024	Adesão voluntária
30/03/2024	Limite para Envio da Ficha Perfil e do Plano de Ação
Abril 2024	Assinatura do Termo de Compromisso
24 meses	Execução do Plano de Ação
Ao longo da 7ª edição	Monitoramento
Março de 2026	Envio do Relatório Final
Maio de 2026	Divulgação das empresas premiadas
Junho de 2026	Cerimônia de entrega do Selo Pró-Equidade de Gênero e Raça - 7ª Edição

## 9. Disposições Finais:

Os casos omissos serão decididos individualmente pela Coordenação do Programa. O regulamento e demais informações pertinentes à 7ª Edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça encontram-se detalhados no site: [www.gov.br/mulheres/pt-br](http://www.gov.br/mulheres/pt-br)

Brasília, 27 de outubro de 2023.

**APARECIDA GONÇALVES**

Ministra de Estado do Ministério das Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Gonçalves, Ministra de Estado das Mulheres**, em 27/10/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3898881** e o código CRC **4FAD0F51**.